



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 395 DE 13 DE MAIO DE 2024.

Institui a Comissão do Alinhamento Estratégico do Superior Tribunal de Justiça.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo capítulo XIX, item 19.3, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização do STJ e o que consta do Processo n. 9942/2024,

CONSIDERANDO a Resolução STJ/GP n. 22 de 28 de junho de 2023, que institui a Política de Governança Institucional no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa STJ/GDG n. 18 de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de colegiados no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa STJ/GDG n. 22 de 11 de setembro de 2023, que institui a Política de Governança da Estratégia no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa STJ/GDG n. 27 de 28 de novembro de 2022, que aprova o alinhamento estratégico do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão do Alinhamento Estratégico do Superior Tribunal de Justiça, que tem por finalidade discutir, deliberar e fomentar o desenvolvimento colaborativo de iniciativas inovadoras voltadas para o aprimoramento do alinhamento estratégico.

Art. 2º O alinhamento estratégico, metodologia elaborada pela Assessoria de Gestão Estratégica, tem o propósito de promover a sinergia entre os objetivos setoriais e estratégicos do Tribunal, buscando estabelecer uma gestão orientada a resultados, que direcione o Superior Tribunal de Justiça ao cumprimento de sua missão institucional.

Art. 3º A comissão funcionará vinculada ao Comitê de Governança da Estratégia do Superior Tribunal de Justiça e terá as seguintes competências, sem prejuízo de outras necessárias ao cumprimento do seu objetivo:

I – revisar, no mínimo a cada dois anos, a metodologia do alinhamento estratégico, com o objetivo de garantir sua adequação contínua e eficiente;

II – apreciar o desempenho quadrimestral das unidades alinhadas, visando a um entendimento atualizado de suas contribuições e progressos;

III – apreciar questões relativas à premiação do alinhamento estratégico;

IV – manifestar-se sobre alterações na página do alinhamento estratégico na intranet;

V – comunicar seus atos, deliberações e decisões por meio de aplicativo de gerenciamento

de colegiados, disponível na intranet do Tribunal;

VI – opinar sobre as ferramentas de gestão do alinhamento estratégico;

VII – propor ações de comunicação para o alinhamento estratégico, assegurando uma abordagem sistemática, eficaz e transparente, que engaje colaboradores de todos os níveis hierárquicos;

VIII – instituir comissões ou grupos de trabalho destinados ao estudo de indicadores, quando necessário;

IX – avaliar propostas de melhoria encaminhadas à comissão pelas unidades alinhadas;

X – submeter ao Comitê de Governança da Estratégia as propostas de modificação da metodologia, para validação;

XI – submeter ao Comitê de Governança da Estratégia o desempenho quadrimestral do alinhamento estratégico, para ciência.

Art. 4º A comissão será composta por representantes das unidades administrativas alinhadas, indicados pela pessoa titular de cada unidade, na forma do anexo desta portaria.

Art. 5º A coordenação da comissão será desempenhada por representante da Coordenadoria de Planejamento Estratégico, que terá as seguintes atribuições:

I – elaborar anualmente, de forma colaborativa, o plano de trabalho que orientará as atividades da comissão;

II – produzir e divulgar, periodicamente, relatório detalhado das atividades realizadas pela comissão, incluindo progressos alcançados, desafios encontrados e recomendações para futuras ações;

III – providenciar a elaboração das pautas e atas das reuniões.

Art. 6º A comissão poderá solicitar, sempre que necessário, suporte técnico das unidades do Superior Tribunal de Justiça para o desempenho de suas atividades.

Art. 7º As reuniões da comissão serão realizadas com a presença mínima da maioria absoluta das pessoas representantes.

§ 1º As reuniões serão realizadas, preferencialmente, de forma virtual, com pautas encaminhadas previamente às pessoas representantes.

§ 2º A periodicidade das reuniões será quadrimestral, podendo estas ser realizadas em prazos menores, a depender de convocação da coordenação.

§ 3º As deliberações serão registradas em ata.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Planejamento Estratégico/Assessoria de Gestão Estratégica.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 13/05/2024, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4114622** e o código CRC **5E2B09A8**.

Anexo
Componentes da Comissão do Alinhamento Estratégico do STJ

- I – Silvana de Castro Araujo Moreira, matrícula S041828 – AGE (coordenadora);
- II – Daniel de Godoy Lopes, matrícula S055535 – AGE;
- III – Eliane de Souza Moreira, matrícula S048784 – AGE;
- IV – Wanessa da Silva Dantas Luiz, matrícula S077270 – AGE;
- V – Rogério Cysne Araújo, matrícula S056493 – AGE;
- VI – Adriana Cristina Bastos Pinto, matrícula S068106 – STI;
- VII – Marcus Aurélio Carvalho Georg, matrícula S029720 – STI;
- VIII – Paulo Tibério Muradas Bulhões, matrícula S074262 – STI;
- IX – Ana Carolina Leone Espindola Costa, matrícula S052773 – ARP;
- X – Flávio André Buccos Nascimento de Almeida, matrícula S068815 – SPJ;
- XI – Ronaldo Cesar Barbosa de Andrade, matrícula S063368 – SPJ;
- XII – Gisele de Lima Benvegnu, matrícula S048490 – SPF;
- XIII – Iraci Gonçalves Guimarães, matrícula S060377 – SGP;
- XIV – Michelle Giordany Vasconcelos da Silva, matrícula S076516 – SGP;
- XV – Janaina Marques Alves, matrícula S064038 – Cefor;
- XVI – Mariana Yuka Akamine, matrícula S077350 – OUV;
- XVII – Ricardo Luiz Colombelli, matrícula S046846 – SJD;
- XVIII – Welton Alves de Carvalho, matrícula S059778 – SJD;
- XIX – Sartre Gonçalves Santos, matrícula S031091 – SIS;
- XX – Simone Pinheiro Machado de Souza, matrícula S029771 – Acin.